

EDUCAÇÃO EM PRISÕES E A CONSTRUÇÃO DE PETIÇÃO COMO GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: UM ESTUDO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

EDUCATION IN PRISONS AND THE CONSTRUCTION OF PETITIONS AS A GUARANTEE OF RIGHTS FOR PEOPLE DEPRIVED OF LIBERTY: A STUDY OF PEDAGOGICAL INTERVENTION

Patrícia Carla Vasconcelos Galdino¹

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Antonio Pereira²

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

RESUMO

O presente artigo apresenta um recorte de pesquisa de intervenção pedagógica defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), tendo como tema o letramento jurídico de pessoas em restrição de liberdade, da Colônia Penal de Simões Filho, Bahia. O objetivo foi intervir com ações pedagógicas de letramento jurídico, em gênero petição, para desenvolver a proficiência linguística dos educandos da Colônia Penal de Simões Filho, Bahia, na construção autônoma de petições para o exercício de seus direitos. A metodologia foi a pesquisa de intervenção pedagógica. Em linhas gerais, os resultados apontam que a ação pedagógica em petição jurídica, como gênero textual, foi exitosa, porque possibilitou que os educandos produzissem, de maneira criativa, lúdica e crítica, petições na base dos conteúdos jurídicos de direito constitucional, direito penal, dentre outros. Em relação à percepção dos educandos sobre a escrita de petições, eles consideraram um aprendizado fundamental para o acesso a direitos na unidade prisional, que muitas vezes é negligenciado pelo sistema prisional.

Palavras-chave: educação em prisões; gênero textual; petição; pesquisa intervenciva.

ABSTRACT

This article presents a pedagogical intervention research project presented in the Graduate Program in Youth and Adult Education (PPGEJA) at the State University of Bahia (UNEB). The research focused on the legal literacy of individuals deprived of liberty at the Simões Filho Penal Colony, Bahia. The objective was to

¹ Mestre em Educação de Jovens e Adultos, Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA), Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Professora da Rede Estadual de Educação do Estado da Bahia, Colégio Dr. Berlindo Mamede de Oliveira, Colônia Penal de Simões Filho, Cidade de Simões Filho, Bahia, Brasil. Endereço para correspondência: Departamento de Educação (DEDI). Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, Bahia, Brasil. CEP: 41150-000. ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0006-6624-2522>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6007206971278331>. E-mail: carla.p2004@gmail.com.

² Doutor em Educação (PPGE) e Pós-Doutor em Difusão do Conhecimento (PPGDC), Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA), Universidade do Estado da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil. Endereço para correspondência: Departamento de Educação (DEDI). Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, Bahia, Brasil. CEP: 41150-000. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-6428-9454>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4986104524842210>. E-mail: antonyopereira@yahoo.com.br.

implement legal literacy pedagogical interventions in the petition genre to develop the linguistic proficiency of students at the Simões Filho Penal Colony, Bahia, in the autonomous construction of petitions to exercise their rights. The methodology used was pedagogical intervention research. Overall, the results indicate that the pedagogical intervention using the legal petition as a textual genre was successful because it enabled students to creatively, playfully, and critically produce petitions based on legal content from constitutional law, criminal law, and other areas. Regarding the students' perception of petition writing, they consider it a fundamental learning experience for accessing rights in prison, which is often neglected by the prison system.

Keywords: education in prisons; textual genre; petition; interventional research.

RESUMEN

Este artículo presenta un proyecto de investigación de intervención pedagógica presentado en el Programa de Posgrado en Educación de Jóvenes y Adultos (PPGEJA) en la Universidad Estatal de Bahía (UNEBA). La investigación se centró en la alfabetización jurídica de las personas privadas de libertad en la Colonia Penal Simões Filho, Bahía. El objetivo fue implementar intervenciones pedagógicas de alfabetización jurídica en el género de petición para desarrollar la competencia lingüística de los estudiantes de la Colonia Penal Simões Filho, Bahía, en la construcción autónoma de peticiones para ejercer sus derechos. La metodología utilizada fue la investigación de intervención pedagógica. En general, los resultados indican que la intervención pedagógica utilizando la petición legal como género textual fue exitosa porque permitió a los estudiantes producir peticiones de manera creativa, lúdica y crítica basadas en contenido legal del derecho constitucional, el derecho penal y otras áreas. En cuanto a la percepción de los estudiantes sobre la redacción de peticiones, la consideran una experiencia de aprendizaje fundamental para el acceso a los derechos en prisión, que a menudo es descuidada por el sistema penitenciario.

Palabras clave: educación en prisiones; género textual; petición; investigación intervencionista.

INTRODUÇÃO

Este texto reflete resumidamente os resultados de uma pesquisa de mestrado profissional, defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA), da Universidade do Estado da Bahia. O tema foi letramento jurídico na Educação de Jovens e Adultos (EJA) em prisões, na Colônia Penal de Simões Filho, Bahia (CPSF-BA). Atuando com alfabetização e letramentos de pessoas privadas de liberdade, percebemos que elas tinham uma necessidade e dificuldade grande em redigir petições jurídicas para acesso a informações e a direitos. E como o gênero textual petição não era um conteúdo que fazia parte do planejamento da disciplina linguagem na EJA, da Colônia Penal, é que nos interessamos por uma investigação-ação em que pudéssemos trabalhar com esse gênero textual, como forma de letramento linguístico e jurídico para os educandos da Colônia.

A pesquisa teve como ponto de partida a questão: de que maneira um processo de intervenção pedagógica no gênero textual petição potencializa o desenvolvimento da proficiência linguística dos educandos da Colônia Penal de Simões Filho, Bahia, na construção autônoma de petições no exercício de seus direitos? Entende-se proficiência linguística a habilidade de um indivíduo em utilizar uma língua de maneira eficaz e abrangente, na compreensão, expressão oral,

leitura e produção escrita adequada ao contexto. Esta comunicação eficaz envolve fluência, precisão e espontaneidade no uso do vocabulário, gramática, pronúncia e compreensão auditiva.

Os objetivos foram, respectivamente, compreender como um processo de intervenção pedagógica de letramento jurídico, em gênero petição, pode impulsionar o desenvolvimento da proficiência linguística dos educandos da Colônia Penal de Simões Filho, Bahia, na construção autônoma de petições, no exercício de seus direitos; construir, aplicar e avaliar a intervenção pedagógica no contexto do letramento jurídico, em gênero petição, com os educandos da Colônia Penal de Simões Filho, Bahia.

Optamos por uma pesquisa de natureza interventiva do tipo pesquisa de intervenção pedagógica que produz conhecimentos práticos com os sujeitos em foco, sendo assim escolhida por ser a mais adequada e está focada nos educandos, homens sentenciados do regime semiaberto da Colônia Penal de Simões Filho, Bahia (CPSFBA). Baseamo-nos na noção de pesquisa de natureza interventiva de Pereira (2019, 2021, 2025), Pereira e Sousa (2024) e Damiani *et al.* (2024), que enfatizam os aspectos psicológicos e pedagógicos da pesquisa interventiva, considerando os saberes dos participantes, nas relações subjetivas que são estabelecidas entre eles e o mundo, para a compreensão do contexto no qual estão inseridos, suas experiências, dificuldades e conhecimentos compartilhados, enriquecendo-se mutuamente, sob a mediação e análise da ótica do pesquisador.

A METODOLOGIA: A PESQUISA INTERVENTIVA DO TIPO PEDAGÓGICA

A pesquisa interventiva, segundo Pereira (2025, p. 6), busca produzir conhecimento prático. Ela se dá pelo envolvimento de grupos, comunidades, indivíduos em vulnerabilidade e singularidade. É uma pesquisa que “[...] objetiva produzir conhecimentos práticos no campo da educação para qualificar os processos educativos formais e não formais a partir de um processo praxeológico”. Este tipo de pesquisa possibilita esclarecimento e transformação que envolve aspectos psicológicos, pela partilha de suas vivências com pesquisadores e demais envolvidos, de suas lutas, dores e dificuldades de superação do contexto de vida em que se encontram. Pereira (2019, p. 35) conceitua a pesquisa interventiva como: “[...] conjunto de metodologias de investigação que intervêm na educação de modo multirreferencial para produzir conhecimentos científicos com os coletivos sociais sobre suas condições, objetivas e subjetivas, intencionando a transformação crítica de tais condições”.

Para este autor, a educação é um campo epistemológico que requer uma rigorosa práxis, criativa, investigativa e de sistematização de conhecimentos, através de métodos interventivos

apropriados, portanto é uma “[...] natureza de pesquisa que requer do pesquisador o ato de criação permanente para concretizar a relação dialética investigação e intervenção” (Pereira, 2021, p. 38). Pereira e Sousa (2024, p. 3), ao analisar a relação entre pesquisa interventiva e EJA, afirmam que, enquanto a “[...] natureza tem relação direta com a intenção do tipo de conhecimento que é produzida por ciência, o método é o concretizar essa intenção. Portanto, o método de investigação é fundamental para que um problema no campo da ciência seja respondido”. Os fundamentos metodológicos da pesquisa interventiva coadunam com as bases epistemológicas freireanas na construção e produção dos conhecimentos e alicerçam ações efetivas no ambiente social. É neste sentido que Pereira (2023, p. 11) afirma que a pesquisa interventiva “[...] assume a concepção de Freire quanto ao ideal de transformação crítica da educação em que a problematização da situação contraditória é o princípio fundante desse fazer”.

Dentre os principais métodos de pesquisa de natureza interventiva, temos a pesquisa de intervenção pedagógica, pensada por Damiani *et al.* (2024), um método que promove investigação e planejamento sistemático de prática pedagógica, a fim de inovar possíveis melhorias no processo de ensino-aprendizagem de sujeitos participantes dessas interferências.

É um método que se dá no sentido de focar necessidades dos educandos para potencializar suas aprendizagens. Para isso, faz-se necessário saber como pensam, expressam-se e interagem com os conteúdos formativos, conforme sustentam Damiani *et al.* (2024, p. 371). É o tipo de pesquisa que “[...] envolve interferências realizadas em processos educacionais, com base em um dado referencial teórico, tendo o propósito de produzir avanços em tais processos, avanços esses avaliados ao término das ações interventivas”. Portanto, como metodologia, há que se fazer um diagnóstico dos educandos na escrita e na leitura, com base em alguns pontos de chegada necessários a essa etapa da EJA em que estão matriculados.

A pesquisa de intervenção pedagógica, segundo Damiani *et al.* (2024), compreende cinco etapas: a) planejamento e implementação de interferências, que envolve o estudo de estratégias, métodos para adquirir conhecimento prévio que orientará o desenvolvimento da intervenção; b) aplicação da intervenção, que é colocada em prática, podendo ocorrer a implementação de mudanças, visando alcançar os objetivos desejados e resolver os problemas identificados; c) intervenção e coleta de dados durante a ação, momento crucial para avaliar o impacto da intervenção e verificar se os objetivos foram alcançados; d) análise rigorosa e sistemática dos dados obtidos, visando fornecer uma compreensão objetiva do impacto da intervenção e identificar áreas de sucesso ou possíveis melhorias.

Nesse sentido, a organização da pesquisa sobre a construção do gênero petição, por

Educação em Prisões e a Construção de Petição como Garantia de Direitos para Pessoas em Privação de Liberdade: Um Estudo de Intervenção Pedagógica

educandos da Colônia Penal de Simões Filho, Bahia, deu-se a partir das etapas apontadas por Damiani *et al.* (2024), como: a) construção, aplicação e avaliação do projeto de intervenção; b) gravação em áudio das práticas das oficinas e descrição de tais práticas no diário de campo da pesquisadora (nesse registro, as impressões, sentimentos e concepções da prática foram preponderantes para percepção da evolução das habilidades e competências desenvolvidas no processo de letramento de petição); c) entrevista coletiva com os educandos, avaliando o processo pedagógico das oficinas; d) organização, análise e interpretações dos dados recolhidos durante a aplicação do projeto de intervenção.

As oficinas contaram com os educandos devidamente matriculados nos turnos matutino e vespertino das Etapas III e II na Colônia Penal de Simões Filho. Todos foram acompanhados, porém, devido à grande rotatividade dos trâmites judiciais, ao longo do estudo, 12 educandos serviram de amostra da intervenção aqui proposta, seguindo a disposição das aulas ministradas na Colônia, sem causar choque de horários ou interesse na rotina do grupo estudantil e da Colônia Penal de Simões Filho, pois se faz necessário considerar o ritmo local e avanços judiciais dos educandos ao longo dos semestres, pela dinâmica natural do processo penal que corre paralelo ao processo educacional.

Quanto ao perfil dos educandos, estes foram homens entre 22 a 40 anos e observou-se que a maioria possuía um histórico de longos períodos de pena. O tempo de escolaridade era baixo, com muitos tendo apenas alguns anos de educação formal; muitas lacunas da prática educacional a serem preenchidas, mas que podem ser abordadas por meio da valorização das experiências de vida, tornando o aprendizado mais relevante e significativo. Eles foram identificados por nomes fictícios, como: Sr. Cabeça, Sr. Ted, Sr. Reloginho, Sr. Gigante, Sr. Oclinhos, Sr. Velocidade Máxima, Sr. Profissão Perigo, Sr. Itinga, Sr. Jovem, Sr. Jogador, Sr. Carmelo e Sr. Hollywood.

O locus da pesquisa foi a Colônia Penal de Simões Filho. Situada no distrito de Palmares, município de Simões Filho, Bahia, possui uma população carcerária nas séries iniciais do fundamental I e II e, com algumas exceções, no ensino médio. Uma parte com o ensino fundamental incompleto e uma parcela de não alfabetizados. A educação escolar funciona no local, com relativa procura de educandos regularmente matriculados na rede pública de educação, na parceria entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) e a Secretaria da Educação do Estado (SEC). Na Bahia, são 3.523 matriculados na EJA. A Colônia Penal de Simões Filho, com 75 matriculados, exemplifica a discrepância e necessidade de bons programas educacionais para ampliação e qualificação da oferta nas unidades prisionais baianas. Esses números refletem a

realidade da educação nas prisões e enfatizam a necessidade e importância de investimentos em políticas públicas na modalidade de educação de jovens e adultos no âmbito das prisões, a se tomar como referência a referida unidade penal de Simões Filho, Bahia, no combate ao analfabetismo e garantia do estudo continuado.

A Colônia Penal de Simões Filho foi oficialmente inaugurada em 16 de julho de 2007, com o objetivo de abrigar indivíduos cumprindo penas no regime semiaberto. Composta por 58 celas e com capacidade para aproximadamente 250 pessoas, essa unidade atende às exigências legais estabelecidas pela Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH). A educação na Colônia de Simões Filho acontece nos dois pavilhões existentes, vinculada por uma escola estadual regular extramuros, o Colégio Dr. Berlindo Mamede de Oliveira, situado no centro da cidade de Simões Filho.

A análise de dados foi realizada por meio da análise de conteúdo, conforme definido por Franco (2005) e Pereira (2022), que se caracteriza como um conjunto de técnicas externas à análise das comunicações, utilizando métodos sistemáticos e objetivos para a descrição do conteúdo das mensagens. De maneira enfática, ressalta a importância de iniciar a análise a partir da mensagem, que pode assumir formas verbais (orais ou escritas), gestuais, silenciosas, simbólicas, documentais.

QUADRO CONCEITUAL: EDUCAÇÃO EM PRISÕES E LETRAMENTO JURÍDICO

A educação em prisões é um direito previsto na Lei de Execução Penal (LEP nº 7.210/1984) quando afirma, no artigo 11, que o preso tem direito à assistência educativa, dentre outros direitos. E o artigo 17 enfatiza que tal assistência se refere à escolarização e à profissionalização de homens e mulheres que estão sob a custódia do Estado (Brasil, 1984). Tanto a educação geral como a profissional devem seguir os parâmetros legais da LDB nº 9.394/1996 e outros que venham a organizar a educação nacional. O papel da educação em prisões é contribuir com a (re)socialização do apenado, reintroduzindo-o na sociedade, após seu cumprimento de pena; portanto, trata-se de uma ferramenta para inserir o indivíduo de volta à sociedade.

Nessa perspectiva, a discussão sobre a educação em prisões não é apenas relevante, mas também está integrada em um contexto mais amplo de saberes educativos, reforçando a ideia de que a educação prisional não deve ser isolada, mas sim entendida como parte de uma rede complexa de interconexões no cenário educacional contemporâneo (Onofre, 2007; Ireland,

2011). Essa abordagem mais ampla e integral busca não apenas compreender as nuances individuais de diferentes categorias educativas, mas também identificar os pontos de interseção entre elas, incluindo a educação em prisões, para uma compreensão mais abrangente do panorama da educação atual. E, como sinaliza Pereira (2022), a educação em prisões abrange todos os processos educativos escolares e não escolares no interior da prisão, compreendendo a EJA, a educação social, a educação para o trabalho, as práticas de leitura, de arte-educação, da cultura corporal, dentre outras, sendo que a “EJA em prisões está na perspectiva da reparação histórica, posto que, em sua grande maioria, os presos fazem parte daquele contingente a quem foi negado o direito à educação ainda na infância e adolescência, ou teve esse direito garantido, mas de forma descontínua, por conta de várias questões pessoais e sociais” (Pereira, 2022, p. 30).

Da mesma forma, a EJA em prisões é fruto de longas discussões sobre reintegração social da pessoa privada de liberdade. A Lei nº 12.433/2011 foi divisor de águas para remição da pena por estudos, na contagem de 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar e em um terço quando concluir alguma etapa de ensino que seja certificado. A presença da educação no espaço da prisão fortalece a luta contra problemas sociais em meio às grades.

Segundo Barreto e Dias (2021), há uma necessidade eminentemente forte de reconstrução da educação escolar na prisão, articulando-se essa ação com as políticas públicas propostas para a efetivação da educação nesses espaços. Isso implica repensar o trabalho educativo, pois ele reflete nas ações daqueles que aprendem. O papel do professor, o seu conhecimento crítico e articulado com a realidade de se educar em espaços de privação de liberdade, bem como a capacidade de atrelar os currículos propostos à realidade das pessoas privadas de liberdade, têm relevante impacto na humanização do sujeito, favorecendo o seu estar, agir e ser no mundo, pois é a educação que possibilita, ao longo da história, esse processo de construção.

Mas, embora a EJA em prisões seja fruto de longa discussão de movimentos sociais e de profissionais docentes do sistema, não significa que a sua concretização seja diferente do que ocorre no sistema educativo fora dos muros da prisão, pois, como salienta Pereira (2024, p. 92), “[...] a EJA em prisões reflete o histórico descaso da EJA fora deste espaço. Elas estão em espelhos, uma está refletida na outra, ainda que uma ou outra apresentem alguma ilha de exitosidade”. Nessa perspectiva, Onofre (2011) salienta que é preciso pensar nas práticas sociais dentro da prisão como oportunidades, como forma de lidar com os paradoxos entre punir e educar. Ela propõe analisar a prisão como uma instituição socioeducativa, que pode abrir espaço para perceber as práticas existentes no espaço da prisão como formas de educação. A autora destaca que o convívio na prisão, as aprendizagens e o respeito exigem do outro um olhar mais

amplo sobre o papel educativo da instituição, mesmo em um contexto que é predominantemente associado à punição. Essa perspectiva pode ser parte de um esforço para promover uma abordagem mais humanizada e integrada no sistema prisional.

A promoção de experiências educativas nas prisões, para Onofre (2007), é delineada através de três eixos interligados: a transversalidade no sistema prisional, nas práticas sociais e nas ações educativas. A abordagem centrada na transversalidade fundamenta-se na concepção de que a educação é um processo contínuo, ocorrendo ao longo da vida e em diversos contextos. Nesse viés, considerar as práticas sociais, tanto escolares quanto não escolares, desenvolvidas dentro das unidades prisionais, surge como uma estratégia para revelar possibilidades de harmonizar o conflito inerente à punição e à educação. A transversalidade possibilita a formulação de propostas educativas mais significativas durante a privação de liberdade, até o momento da conquista da liberdade.

Ireland (2011) afirma que é preciso estabelecer metas de oferta e educação de qualidade para todos na EJA em prisões, pois para o mesmo não equivale, bem como se questiona quanto à relevância da educação para jovens reclusos. A questão levantada por Ireland (2011, p. 4) sobre “[...] qual seria uma educação socialmente relevante para jovens reclusos?” é pertinente. É fundamental considerar não apenas o aspecto quantitativo da oferta educacional, mas também a qualidade e a relevância dos conteúdos abordados. Uma educação socialmente relevante para jovens reclusos deve ser adaptada às suas necessidades específicas, levando em conta as circunstâncias que os levaram à prisão, bem como as habilidades e competências necessárias para uma reintegração bem-sucedida na sociedade.

Os Planos Estaduais de Educação em Prisões (PEEPs), instituídos pelo Decreto nº 7.626/2011, tratam da condução exitosa do planejamento da EJA em prisões, em atendimento à diversidade e à formação dos profissionais do sistema prisional, de acordo com a realidade de cada estado da União (Brasil, 2011). O estudo de Pereira (2018), sobre a EJA no sistema prisional brasileiro, apresenta uma análise abrangente e crítica de diversos aspectos relacionados à educação na prisão. Ao discutir obstáculos à emancipação, o autor questiona a natureza adaptadora e funcionalista da educação prisional, explorando a possibilidade de uma abordagem emancipadora nesse contexto.

Pereira (2024) também aborda a marginalidade ampliada pela prisão, reflexiona sobre o paradoxo na “educação prisional” e questiona a eficácia da pedagogia da reincidência em contraste com a pedagogia da resiliência para superar erros e adversidades. O estudo destaca a crítica à produção do delinquente pelo Estado e enfatiza a importância de uma concepção crítica

de educação nos âmbitos escolar, profissional, moral e de direitos humanos. Além disso, sua pesquisa analisa o papel do artigo 10 da Resolução do Conselho Nacional Penitenciário e dos PEEPs, evidenciando sua influência no planejamento educacional integrado, na adesão dos estados ao apoio financeiro e na implementação da EJA nos espaços prisionais (Brasil, 2011).

Em termos simples, os PEEPs mostram que as ideias sobre educação são variadas, mas afirmam seguir principalmente os princípios de Paulo Freire, bem como a estrutura do currículo não é diferente da usada nas escolas estaduais, sendo organizada de forma disciplinar, mas com alguns elementos interdisciplinares. A alfabetização dos internos é feita por meio de programas estaduais que seguem a abordagem do Programa Brasil Alfabetizado, em termos pedagógicos e financeiros, não havendo uma proposta específica de alfabetização focada nos problemas enfrentados pelos presos, o que é altamente questionado por Pereira (2018).

A educação escolarizada é um direito dos sujeitos em restrição e privação de liberdade. E, como direito, os conteúdos escolares precisam abordar vários conhecimentos científicos, culturais, redacionais, como é o caso da petição como um gênero textual importante para que o aluno possa ampliar seu processo de escolarização e, ao mesmo tempo, fazer uso desse documento para ter acesso a um direito de revisão de suas penas. É preciso ouvir, dar oportunidade, igualdade de direitos aos sujeitos que se encontram cumprindo pena no sistema penitenciário nacional (Pereira, 2018).

Ratificamos que a escrita formal de petições visa a garantia de direito, do sujeito da EJA em privação ou restrição de liberdade, de reivindicar o que lhe é negado. Essa forma de comunicação deve atender a princípios como legalidade, formalidade e impessoalidade. Para alcançar qualidade, é essencial apresentar clareza, precisão, concisão, objetividade, uniformidade, coesão e coerência. Outro aspecto crucial considerado é a inteligibilidade, especialmente em correspondências legais. O texto deve evitar ambiguidades, escolher vocabulário apropriado, e desenvolver ideias principais de forma ordenada, evitando períodos longos, além de concisão no uso dos recursos linguísticos, buscando expressar a ideia de maneira direta, evitando excessos, sendo desafiado à construção das petições autorais.

Ao integrar esses princípios no processo de letramento jurídico da EJA, por meio de uma abordagem menos convencional, prática e contextualizada, propomos facilitar a aplicação dessas habilidades no cotidiano escolar da prisão para o desenvolvimento da escrita formal com entrelaçamento ao princípio da cidadania. Na oralidade, a espontaneidade e interatividade da fala se dá através da comunicação imediata e menos formal. Segundo Marcuschi (2008), as conversas informais e discursos improvisados exemplificam o valor linguístico da oralidade, tanto quanto da

escrita, a exemplo de uma dinâmica atividade oral provocativa, aqui sugerida nas oficinas pedagógicas. A escrita, por ser mais planejada e formal, aparenta maior controle sobre o conteúdo e a forma, o que salienta o entendimento comum de maior valorização na comunicação entre os homens.

Soares (2021) também corrobora ao dizer que ensinar a ler e escrever, é mais que o reconhecimento de letras e sons, promovendo compreensão mais profunda das relações linguísticas e incentivando a leitura e escrita de forma mais significativa. São habilidades complementares indissociáveis que devem ser desenvolvidas simultaneamente. Para Soares (2021, p. 37), alfabetização e letramento são termos distintos; ao mesmo tempo, são “[...] interdependentes e indissociáveis: a alfabetização só tem sentido quando desenvolvida no contexto de práticas sociais de leitura e de escrita e por meio dessas práticas, ou seja, em um contexto de letramento e por meio de atividades de letramento”, sendo que este último só pode “[...] desenvolver-se na dependência por meio da aprendizagem do sistema de escrita”.

Essa questão de alfaletramento, a partir de Soares (2003) e pensando no contexto da escrita formal dos educandos da Colônia Penal, levou-nos a questionar os conteúdos curriculares da linguagem, necessários para que eles desenvolvessem habilidades de leitura e escrita de petição, numa perspectiva crítica e emancipatória, permitindo que eles produzissem suas próprias petições judiciais, no resgate de suas identidades, na socialização de valores e ideias, pela conquista dos seus direitos, através do poder da oralidade e da escrita. Em Freire (1982, p. 18), “[...] leitura do mundo e a leitura da palavra estão dinamicamente juntas. O comando da leitura e da escrita se dá a partir de palavras e de temas significativos à experiência comum dos alfabetizados e não de palavras e de temas apenas ligados à experiência do educador”.

Estabelecer uma conexão entre as informações judiciais e o letramento no cotidiano do educando implica a aplicabilidade dos princípios da escrita formal no contexto do aprendizado desses adultos, mas também a possibilidade de uma compreensão crítica do mundo. Certamente, a habilidade de redigir petição é importantíssima para os educandos, pois permite uma melhor comunicação com o sistema jurídico, a família e a sociedade, porém perceber o sistema de maneira crítica e como lugar de possibilidades é tarefa de uma prática de letramento crítico.

Essa competência não apenas atende às necessidades práticas, mas também desempenha um papel de ativismo social, importante na reabilitação dos educandos. Podemos destacar, inicialmente, a importância dessa habilidade na comunicação em geral com o Jurídico, com advogados, defensores públicos e outros profissionais do sistema. Os internos, frequentemente, buscam benefícios, como liberdade condicional, progressão de regime, revisão de processos ou

participação em programas de ressocialização, visitação, documental, entre outros. Assim, eles poderiam formular pedidos de maneira clara e persuasiva e lograr possível êxito no pleito de seus benefícios.

A aprendizagem do gênero petição em ambientes de privação de liberdade se revela como uma ferramenta poderosa para a promoção da justiça e da cidadania, conforme garantido pela LEP no Brasil. O artigo 41 da referida lei confere aos internos o direito de representação e pedido de revisão de suas condenações, possibilitando a comunicação direta ou por intermédio de seus defensores com as autoridades competentes. Nesse contexto, o domínio do gênero textual petição não apenas amplia a capacidade de expressão e argumentação dos detentos, mas também fortalece sua habilidade de redigir representações de maneira mais eficaz e fundamentada. A escrita de petição oferece aos internos uma ferramenta crucial para o exercício pleno de seus direitos, contribuindo para a garantia de condições dignas e respeito aos direitos fundamentais no sistema prisional. Ao dotar os educandos da habilidade de redigir sua petição de maneira clara e precisa, a aprendizagem torna-se fortalecimento, permitindo que os educandos exerçam seu direito de defesa e representação de forma mais direta.

Nesse sentido, a aprendizagem de petição não apenas instrumentaliza os internos a redigirem, na busca de benefícios, mas também atua como um instrumento de fortalecimento e enfrentamento que contradiz as influências sociais e econômicas deterministas que podem ter contribuído para seus percursos no sistema prisional. A ampliação do gênero textual petição pode, de fato, ter um impacto positivo nas condições de vida no cárcere, especialmente se considerarmos que uma petição elaborada de próprio punho pode ajudar a estreitar, abordar e resolver questões específicas enfrentadas pelos educandos. Além disso, a ampliação deste gênero textual pode contribuir para uma consciência crítica mais ativa e contextualizada em defesa dos direitos e melhorias.

PRINCIPAIS RESULTADOS: PRÁTICA E PERCEPÇÃO DOS EDUCANDOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PETIÇÃO JUDICIAL

Nesta seção, iremos resumidamente descrever como se deu a intervenção pedagógica, por meio das oficinas que possibilitaram a construção de petições pelos estudantes, bem como a análise das entrevistas. As cinco oficinas se deram nos turnos das aulas com duração de quatro horas, sendo que às vezes utilizamos o horário do turno oposto para completar as atividades, sempre respeitando a dinâmica interna da unidade prisional, no seu ritmo, e a proposta do ambiente, até a chegada da chamada “Rampa”, momento da contagem e distribuição das

refeições. O planejamento das oficinas, conforme Quadro 1, seguia temas como: Direitos constitucionais brasileiros e o funcionamento da petição; Petições judiciais, no contexto prisional, pelo Art. 41 da LEP; Petição judicial: características, tipos e estrutura, linguagem.

Quadro 1 – Planejamento das oficinas sobre gênero textual petição

Nº	Objetivo	Tema	Procedimentos
1	Analizar os direitos constitucionais e o lugar da petição no funcionamento jurídico.	Direitos constitucionais brasileiros e o funcionamento da petição	- Diálogo com os participantes sobre direitos constitucionais/Discussão e instruções para os participantes responderem às perguntas sobre o tema. - Dinâmica complementar “Chuva de Ideias”. - Avaliação da oficina
2	Discussão sobre a relação direito constitucional e a LEP.	Petições judiciais, no contexto prisional, pelo Art. 41 da LEP.	- Distribuição de temas de diferentes situações sociais para identificação dos direitos constitucionais, individuais e a LEP; - Dinâmica de grupo: bingo de palavras do direito e jogo de encaixe de palavras e conceitos. - Avaliação da oficina
3	Conhecer as características, tipos, estrutura, linguagem e função social da petição.	Petição judicial: características, tipos e estrutura, linguagem	- Discussão em grupo: O que é uma petição? Por que as petições são importantes no contexto legal? - Distribuição de tipos petições para identificação coletiva; - Dinâmica: comparar a letra Cálice de Chico e a de Criolo. - Construção de uma linha de tempo histórica sobre a Constituição de 1988 e da Lei de execuções Penais (LEP) de 1984.
4	Conhecer as características, tipos, estrutura, linguagem de petição	Petição judicial: características, tipos e estrutura, linguagem e função social.	Discussão em grupo: a) Quais os elementos ou informações são essenciais em uma petição? b) A quem se deve endereçar uma petição? c) Qual o passo inicial para peticionar? - Relacionar os vocábulos, vocativos, pronomes de tratamento e expressões de cordialidade para uma petição. - Construção coletiva de um mineiro glossário de petição
5	Aprofundar as análises sobre petição judicial.	Petição judicial: características, tipos e estrutura, linguagem e função social.	- Estudo de termos judiciais e seus significados, elencando um pequeno glossário de termos jurídicos. - Caça-palavras de pronomes de tratamento e termos judiciais mais corriqueiros/ jogo da memória de termos judiciais e significado jurídico. - Reescrita da petição e socialização entre os participantes.

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Descrição das oficinas pedagógicas

As oficinas serão aqui, resumidamente, descritas como forma de demonstrar como ocorreu a prática pedagógica em gênero textual petição. Na primeira oficina, com o tema “Direitos constitucionais brasileiros e o funcionamento da petição”, fizemos uma sensibilização a

partir da dinâmica “chuva de ideias”. Esta foi aplicada como atividade de provocação reflexiva sobre os sentimentos, desafios diários na prisão. O objetivo era captar a expressão das emoções diante dos desafios enfrentados pelos participantes no sistema prisional e promover a reflexão coletiva, identificando demandas dos indivíduos privados de liberdade na Colônia Penal de Simões Filho, Bahia. Foram feitos registros em áudio e notas das contribuições dos educandos, nitidamente engajados pela temática e envolvidos pela ludicidade da atividade. Foi utilizada uma roleta, colocada no centro da roda de conversa, com 11 palavras provocativas, bem como foi explicado sobre o uso da roleta e das novas palavras sugeridas, tais como: direito, constitucional, restrição, isolamento, confinamento, vulnerabilidade, insegurança, adaptação e sobrevivência.

Durante a dinâmica, organizados em círculo, cada participante contribuiu expressando resposta pessoal de seus conhecimentos, opiniões e percepções sobre os direitos constitucionais. Uma das questões buscou entender seus sentimentos, quando perguntado: “Quais são os principais desafios enfrentados no sistema prisional para sua sobrevivência diária?”. As respostas foram muitas, por exemplo: dificuldade de lidar com a ansiedade pelo desejo de estar o quanto antes com sua família; angústia que sente ao pensar que se vê envelhecendo e que passou metade de sua vida na prisão; desesperança após longos sete anos de desamparo da família e sem perspectivas de ver a rua; raiva e frustração pelas condições precárias; e a falta de controle sobre a própria vida. Na medida em que cada palavra era trazida pela roleta, ocorria uma “chuva de ideias”. Houve momentos de intensa emoção, revelação de aspectos delicados da rotina na prisão, de denúncia e associação a trechos de canções de crítica social, oriundas do seu universo musical que enriqueceram a dinâmica.

A segunda oficina pedagógica foi realizada para promover a reflexão dos educandos privados de liberdade sobre o sistema legal e seus direitos constitucionais e a questão da petição. O conteúdo abrangeu o sistema legal, direitos individuais, acesso à justiça, Lei de Execução Penal e a Declaração dos Direitos Humanos. A metodologia incluiu dinâmicas de grupo com perguntas sobre direitos, exibição de vídeo educativo, atividades de identificação de direitos em diferentes situações sociais, jogos interativos e uma tarefa criativa para reforçar o entendimento. A avaliação consistiu em escrever uma palavra sobre um direito constitucional aprendido e sua importância.

Começamos com uma discussão aberta sobre o conceito de direitos constitucionais e sua importância na sociedade, utilizando perguntas para estimular a participação, como: Você sabe o que é um direito constitucional? Já ouviu falar da Declaração dos Direitos Humanos? Exibimos um vídeo com uma canção sobre Direitos Humanos e distribuímos temas sociais para que os participantes identificassem os direitos envolvidos. Para consolidar o aprendizado, realizamos

atividades lúdicas, como bingo de palavras e jogos de encaixe, além de uma tarefa criativa onde os participantes criaram acrósticos com as palavras “direito” e “cidadania”. Ao final, cada participante escreveu um direito constitucional aprendido, que serviu para avaliar a eficácia da oficina.

O estímulo à reflexão crítica do entendimento dos participantes foi fomentando um diálogo significativo e educativo sobre esses temas essenciais. Foi enriquecedor o diálogo sobre a Declaração dos Direitos Humanos e o funcionamento das petições judiciais no contexto do cárcere. O diálogo possibilitou partilhas e reflexões profundas entre os educandos. Eles destacaram a importância das petições em função de sua realidade, de desejar escrevê-la o quanto antes. O entendimento dessa ferramenta para garantia de seus direitos foi muito estimulante, pois permitiu que os participantes reconhecessem o poder da escrita em suas vidas. Eles disseram que a escola estava lhes possibilitando lutar por seus direitos.

A terceira oficina foi sobre tipologia da petição. O objetivo desta foi conhecer as características essenciais da petição judicial, abrangendo sua tipologia, estrutura formal, uso da linguagem técnica e sua função social dentro do âmbito prisional. Buscou-se aprimorar a habilidade gênero textual petição, visando potencializar a reflexão crítica para fortalecer a futura escrita de suas petições. A metodologia incluiu uma discussão em grupo sobre o conceito e a importância das petições; a distribuição de modelos para análise e comparação dos elementos estruturantes; a importância de seguir uma estrutura bem definida do texto, que inclui cabeçalho, corpo e conclusão, com o objetivo de garantir clareza e organização, além de uma atividade prática de comparação entre as versões da canção “Cálice”, de Chico Buarque e do Rapper Criolo. Os participantes também construíram uma linha do tempo, destacando a Constituição de 1988 e a Lei de Execuções Penais de 1984, para análise de contextos, promovendo uma reflexão crítica contextualizada, necessária para a elaboração da petição. A avaliação final foi feita por meio de uma escrita simples ou desenho que sintetizasse os sentimentos e aprendizados da oficina.

A oficina do dia foi iniciada com um exercício “Complete com a Palavra” e “Palavra e Conceito”. Os participantes exploraram seu significado, usos e implicações, em um rico debate a partir da palavrão, construção da ideia de significante, forma sonora ou escrita de uma palavra e significado, no conceito ou ideia que essa palavra nos reporta. Em conjunto, exercitamos o uso adequado, a contextualização a partir de temáticas sociais que envolvem inclusão, justiça e diversidade. Os educandos exploraram os significados e as implicações dessas palavras, sempre compartilhando experiências pessoais próximas a sua cultura. Nesse cenário efervescente de

Educação em Prisões e a Construção de Petição como Garantia de Direitos para Pessoas em Privação de Liberdade: Um Estudo de Intervenção Pedagógica

reflexões, a turma discutiu a escrita das petições como um momento de construção de identidade e luta por direitos essenciais, constitucionais. Isso reafirma que a prática da escrita pode ser um ato de resistência, de forma a reivindicar dignamente por justiça.

Na quarta oficina, continuando a oficina anterior, abordamos os aspectos teóricos e práticos de petições, com o objetivo da formação dos participantes, no entendimento e na produção de petições judiciais, abordando suas características, estrutura, linguagem e função social, além de explorar os direitos e deveres das pessoas privadas de liberdade. O conteúdo abrange desde a definição e elementos essenciais da petição até a importância deste documento no sistema judicial, para produção textual dos participantes, promovendo a prática através de atividades lúdicas e desafiadoras. Logo de início, visando potencializar a reflexão crítica sobre esse gênero textual específico, foi distribuí um exercício impresso e o introduzi dizendo: “Agora que você já sabe o que é uma petição, vamos pensar nos elementos que a compõem, isto é, elementos ou informações que são essenciais em uma petição, a quem devemos endereçar e qual o primeiro passo. Escrevi na lousa as perguntas para início da discussão no grupo: a) Que elementos ou informações são essenciais em uma petição? b) A quem se deve endereçar uma petição? c) Que direitos e deveres das pessoas em privação de liberdade que você conhece? d) Qual o passo inicial para peticionar?

Foi distribuída a atividade escrita para relacionar os vocábulos, vocativos, pronomes de tratamento e expressões de cordialidade úteis em uma petição e lhes foi dado cinco minutos para relacionarem os termos. A turma preencheu, em um tom de disputa, sendo externado raciocínio e dúvida entre as palavras digníssimo e ilustríssimo. A atividade provocou nos educandos discutir a leve diferença entre os vocábulos “digníssimo” e “ilustríssimo”, em um raciocínio crítico que vai além do senso comum. A dificuldade de utilizar formalidade no texto e até mesmo de usar expressões de docilidade com cordialidade são pequenas barreiras a serem transpostas para além da grafia. Entregamos um caça-palavras lúdico e recreativo para buscar fixar e reconhecer vocábulos. As palavras selecionadas foram: Excelentíssimo (a), Senhor Juiz, Ilustríssimo (a), doutor (a), Senhor (a), respeitável, caro (a) prezado (a), Diretor (a) todas como possibilidade de uso na introdução do pedido, solicitação ou petição.

A quinta oficina – continuando com petições: características, tipos e estruturas – objetivou aprofundar o entendimento dos participantes sobre a petição judicial, abrangendo suas características, tipos, estrutura. A oficina teve como objetivo focar no estudo de características, estrutura, análise de códigos de demandas, mudanças no judiciário, cálculo de pena e possíveis benefícios a serem solicitados pelos participantes, ao aplicarem esses conhecimentos na

construção de suas petições. A análise detalhada de códigos relevantes e aspectos práticos do processo judicial é essencial para a feitura dos textos.

Utilizamos o caça-palavras de demandas peticionais com palavras como: uso do nome, detração, remição pelo trabalho, remição pelo estudo, saída temporária, livramento condicional, prisão domiciliar, visita social, transferência, indulto, visita íntima, etc. Em seguida, de posse dos dados e demandas, em uma folha modelo, preencheram a introdução de seus dados, para então rascunhar a narrativa detalhada, o contexto da situação em que se encontra, de forma breve, que justifique seu pedido. Esta etapa, bastante delicada, exigiu um esforço significativo para organizar as ideias, para fornecer suporte adequado e oferecer doses de incentivo contínuo, a fim de garantir que todos se mantivessem engajados e evitassem a desistência. Todos, na medida do possível, construíram suas petições, tendo como referência sua situação prisional.

A cada entrega das petições, uma carga de emoções tomava o ambiente e envolvia professora e educandos. Um dos participantes disse: “fazer sua própria petição, ele luta por sua própria vida” (Sr. Cabeça). Este estudante disse que tinha pensado em desistir da escrita, mas ainda tinha esperança que algo melhor acontecesse, sem contar que se controlava melhor emocionalmente estando na escola. Vale ressaltar que, no mês anterior, o mesmo esteve no confinamento, o chamado “castigo”, e visivelmente apresentava um aspecto transtornado.

Percepção dos educandos sobre a construção de petição judicial

Findando as oficinas, partimos para a aplicação da entrevista coletiva com os educandos, que revelam uma variedade de anseios e expectativas em relação ao projeto educacional sobre leitura e escrita, refletindo suas motivações pessoais e aspirações futuras. Organizamos e analisamos as falas a partir de categorizações temáticas, correspondentes às próprias questões abertas, como: a) percepção sobre petição judicial e aprendizagem; b) conteúdos da petição e linguagem jurídica; c) exercitar seus direitos pela escrita da petição.

Em relação à percepção dos participantes sobre petição judicial e aprendizado, as respostas coletivas dos participantes refletem uma consciência crítica sobre a importância da educação como ferramenta de empoderamento e reivindicação de direitos, em consonância com Freire que enfatiza que o aprendizado deve ser um ato de reflexão e ação na construção da autonomia e na conscientização dos indivíduos oprimidos. Eles têm uma percepção positiva das atividades para a construção de petições judiciais. Expressam dificuldade em compreender os termos legais para exercer seus direitos. Demonstram a necessidade de uma educação que não apenas transmita conhecimento, mas também provoque criticamente. Os participantes revelam

Educação em Prisões e a Construção de Petição como Garantia de Direitos para Pessoas em Privação de Liberdade: Um Estudo de Intervenção Pedagógica

um desejo coletivo por um aprendizado que os liberte, conscientize, a ponto de provocar mudanças em suas vidas.

O aprendizado da escrita de petições possui um valor prático e real, sendo fundamental para compreender os mecanismos legais nos trâmites dos processos prisionais. Além de sua utilidade, essa prática carrega consigo uma esperança profunda, que fortalece e estimula os indivíduos não apenas a se tornarem mais preparados para defender seus direitos e interesses, mas também para serem ouvidos na construção de sua própria justiça. A prática de redigir petições permite conexões com o sistema jurídico e o meio externo em favor de mudanças significativas, tanto no nível pessoal quanto na coletividade.

Ao relatar como se sentiram ao ver sua petição finalizada, transmitiram um forte senso de realização e esperança, como mostram os depoimentos: a) “hoje me arrisco a escrever uma petição, sei que ainda preciso de muita coisa, mas o início já sei e estou com vontade de aprender mais” (Sr. Caramelo); b) “feliz, gostei muito das aulas, pois aprender a escrever um documento que vai me ajudar nos meios direitos, é mais do que bom” (Sr. Jogador); c) “estou animado pra melhorar a petição que fiz e com a orientação da professora sei que vou melhorar cada dia, é importante pra gente” (Sr. Reloginho). Essas falas reforçam um forte sentimento de realização, esperança e motivação, ressaltando a importância da educação como ferramenta de transformação, mostrando como a experiência os impulsiona a saber mais, numa demonstração do oprimido que quer se tornar protagonista de sua própria história, com sede de saber.

Sobre os conteúdos da petição e linguagem jurídica, a maioria dos educandos admite precisar de auxílio para entender o conteúdo jurídico, pois indicam uma dificuldade significativa em interpretar e aplicar as informações. Outros relataram igualmente não conseguir entender claramente os textos, sugerindo que a dificuldade da linguagem jurídica é um grande empecilho a ser considerado na compreensão dos textos, evidenciando algo significativo a ser corrigido. A diferença na forma de interpretar os textos destaca a necessidade de utilizar mais estratégias pedagógicas, para melhorar a eficácia do letramento jurídico entre esses educandos, pois é essencial implementar as intervenções, direcionando os recursos didáticos, reciclados ou adaptados. A capacidade de entender textos demonstra que a inclusão e o suporte adequado podem ajudar a tornar a educação mais inclusiva.

As falas dos participantes revelam uma ampla frustração com a complexidade da linguagem jurídica, destacando a dificuldade em compreender “palavras difíceis”, que atuam como barreiras significativas. Em conjunto, essas vozes sublinham a necessidade urgente de simplificação da linguagem jurídica e de maior letramento, para facilitar a compreensão e o acesso

ao conhecimento jurídico. Os educandos sinalizam para várias barreiras e estratégias do aprendizado da leitura e escrita (por exemplo, poucos processos de leitura e escrita durante sua trajetória escolar anterior ao seu processo de privação e restrição de liberdade). Também falam de dificuldade de concentração cognitiva, até a necessidade de um ambiente prisional mais favorável ao seu processo de escolarização, pois acham espaços pequenos e ainda carentes de alguns recursos pedagógicos. Mas eles também destacam positivamente a importância da prática de leitura que estão obtendo na prisão, e principalmente relacionada ao gênero textual petição.

Um dos conteúdos jurídicos mais falado pelos entrevistados é o referente ao direito constitucional e justiça. A maioria dos educandos entende direitos constitucionais como algo que está na lei ou na Constituição, mas há também uma percepção de que esses direitos são apenas teóricos, estão no papel. Isso reflete uma compreensão meio duvidosa da falta de clareza sobre a aplicação real desses direitos na prática; portanto, o direito, na visão deles, não corresponde necessariamente à justiça. Mas, por outro lado, eles também reconhecem que sem conhecer os seus direitos não têm como invocar a justiça.

Sobre exercitar seus direitos pela escrita da petição ou por outras vias, o que observamos nas respostas é que o exercício do direito dos educandos ocorre, em sua maioria, por via de advogados que fazem a petição judicial; mas eles reconhecem que têm coisas que eles gostariam de solicitar e que têm dificuldade não só na questão da escrita, mas de acesso aos canais oficiais, pois há solicitações que não precisa de advogados. Todos os educandos entrevistados já precisaram invocar algum direito, mostrando algum engajamento com a prática de seus direitos ou por força das circunstâncias de sua privação de liberdade. É recorrente a palavra esperando ou ter esperança de que a aprendizagem de petição possa lhes colocar na via de reivindicação de direitos. Nesse sentido, os educandos veem os direitos principalmente como uma ferramenta para proteção e defesa, como também perceberam que eles ajudam a combater injustiças, de acordo com seus propósitos, aprendendo diferentes níveis de compreensão sobre a função social dos direitos.

A compreensão do exercício do direito é fundamental para os educandos, e o que mais dificulta isso é a não aprendizagem redacional de gêneros oficiais (por exemplo, como os jurídicos), como percebemos no início das atividades práticas com eles, sendo que em suas falas tal questão é presente. Observamos, no decorrer da pesquisa, que uma parte dos educandos precisavam de auxílio significativo para entender o conteúdo jurídico; outra parte não comprehende claramente os textos, sendo que a escrita também era deficitária. Nesse sentido, o processo de aprendizado dos educandos privados de liberdade, em relação ao letramento jurídico,

revela uma situação desafiadora, mas também adequada ao contexto do cárcere, atraindo a atenção da maioria com uma grande aceitação por parte da comunidade presa. Embora todos tenham afirmado ter contato com textos jurídicos, a compreensão desses materiais é desigual, isto é, quando interpretam a mesma informação de maneiras variadas, levando a diferentes entendimentos.

CONCLUSÃO

O ensino de petição como gênero textual indicou avanços e fortalecimento dos direitos dos cidadãos, contribuindo para garantir o papel da educação em prisões de servir como um instrumento de mudança e inclusão social, que une educação, justiça e direitos humanos.

A questão partida dessa investigação foi como uma intervenção pedagógica no gênero textual petição potencializaria o desenvolvimento da proficiência linguística dos educandos da Colônia Penal de Simões Filho, Bahia. O objetivo foi possibilitar a aprendizagem dos educandos sobre o gênero petição, para que eles pudessem exercer seus direitos junto à instituição penal.

Em linhas gerais, o estudo demonstrou que a prática pedagógica, através de oficinas, foi exitosa, no sentido de levar os educandos à produção textual de maneira criativa, lúdica e crítica, trabalhando com conteúdos específicos sobre direito constitucional, direito penal, justiça e sociedade, dentre outros. Ficou evidente que os educandos, embora tivessem pouco domínio da língua formal, no entanto, conseguiram elaborar textos próprios a partir das regras de uma redação oficial. A petição, como um gênero textual, foi um instrumento linguístico que proporcionou aos educandos autonomização na escrita, a partir de um pensamento argumentativo no âmbito do jurídico; desenvolveu práticas de escrita e o entendimento dos direitos no acesso à justiça, entre outros desdobramentos.

A inclusão do gênero petição contribui positivamente para a proficiência e emancipação dos educandos privados de liberdade, melhorando suas perspectivas e possibilidades de um pouco mais do entendimento sobre sistema jurídico, que compõe a base das regras e normas em uma sociedade democrática. Um desdobramento concreto foi que a prática de petições passará a compor o currículo escolar na área de linguagens, dentro da Colônia Penal de Simões Filho, Bahia, e se estenderá ao fundamental II, tendo em vista a procura e questionamento de outros educandos ao corpo docente da unidade. Propomos que o gênero textual petição deve estar no currículo da EJA para pessoas em privação de liberdade, pois traz vantagens significativas, tanto no âmbito semântico e social quanto no educacional. Semanticamente, o ensino de petições enriquece o vocabulário dos educandos e aprimora suas habilidades de escrita e argumentação.

Isso é crucial, pois a capacidade de redigir documentos legais e administrativos oferece uma ferramenta poderosa para expressar e reivindicar direitos de forma clara e estruturada.

Enfim, a prática de escrever petições desenvolve habilidades importantes, como a clareza na comunicação, a organização de ideias e a argumentação. Essas competências são essenciais não apenas no contexto jurídico, mas também em diversas áreas da vida dos privados de liberdade, permitindo que eles relacionem o conteúdo com suas experiências pessoais e desafios enfrentados na busca por justiça e direitos na prisão. Esse conhecimento prático e específico não só melhora a comunicação dos educandos, mas também os capacita a participar, de maneira mais efetiva, no sistema jurídico e administrativo. Socialmente, aprender a escrever petições pode promover um sentimento de poder e capacidade para realizar algo maior, que é essencial para a conquista de sua identidade social.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Maria das Graças Reis; DIAS, Newdith Mendonça. Políticas de Educação em prisões do estado da Bahia: constituição de um novo plano estadual. **Plurais – Revista Multidisciplinar**, Salvador, v. 6, n. 1, p. 155-170, jan./abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 16 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011. Acesso em: 13 jul. 2011.

DAMIANI, Magda Floriana; ROCHEFORT, Renato Siqueira; CASTRO, Rafael Fonseca de; DARIZ, Marion Rodrigues; PINHEIRO, Silvia Siqueira. Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica. **Revista Cadernos de Educação**, Pelotas, n. 45, p. 57-67, 2013. DOI: <https://doi.org/10.15210/caduc.v0i45.3822>. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/caduc/article/view/3822>. Acesso em: 20 jan. 2024.

FRANCO, Maria Laura P. B. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Brasília, DF: Liber Livro, 2005.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler:** em três artigos que se completam. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1982.

IRELAND, Timothy D. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. **Em Aberto**, Brasília, DF, v. 24, n. 86, p. 19-39, nov. 2011. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/2714/2452>. Acesso em: 16 fev. 2024.

Educação em Prisões e a Construção de Petição como Garantia de Direitos para Pessoas em Privação de Liberdade: Um Estudo de Intervenção Pedagógica

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão:** São Paulo: Parábola, 2008.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem aprisionado?. In: ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (org.). **A Educação Escolar Entre As Grades.** São Carlos: Editora Edufscar, 2007. p. 11-28.

ONOFRE, E. M. Cammarosano. **O espaço da prisão e suas práticas educativas:** enfoques e suas práticas educativas. São Carlos: Editora Edufscar, 2011. p. 47-73.

PEREIRA, Antonio. A educação de jovens e adultos no sistema prisional brasileiro: o que dizem os planos estaduais de educação em prisões? **Revista Tempos e Espaços em Educação**, São Cristóvão, v. 11, n. 24, p. 245-252, 2018. Disponível em:
<https://periodicos.ufs.br/revtee/article/view/6657>. Acesso em: 5 jun. 2018.

PEREIRA, Antonio. Prática de EJA em prisões: um Prometeu acorrentado? **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, v. 21, n. 2, p. 23-55, 2022. Disponível em:
<https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/63462/34544>. Acesso em: 25 abr. 2022.

PEREIRA, Antonio. A EJA no Plano Estadual de Educação em Prisões (2021-2024): metas e ações discordantes. **Revista Internacional de Educação de Jovens e Adultos**, [s. l.], v. 7, n. 13, p. 84-103, 2024. Disponível em:
<https://www.revistas.uneb.br/index.php/rieja/article/view/21848>. Acesso em: 25 abr. 2024.

PEREIRA, Antonio. **Pesquisa de intervenção em educação.** Salvador: EDUNEB, 2019.

PEREIRA, Antonio. Pesquisa interventiva nos mestrados profissionais em educação: fundamentos e possibilidade prática. **Revista de Estudos Aplicados em Educação**, São Caetano do Sul, v. 6, n. 12, p. 37-52, 2021. Disponível em:
https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_estudos_aplicados/article/view/8069/3633. Acesso em: 22 dez. 2021.

PEREIRA, Antonio. Pesquisa Prática e Pesquisa Aplicada em Educação: Reflexões epistemometodológicas. **Revista Educação E Cultura Contemporânea**, v. 20,p. 1-21, 2023. Disponível em:
<https://mestradoedoutoradoestacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/reeduc/article/view/10598>. Acesso em: 20 dez.,2023.

PEREIRA, A.; SOUSA, L. S. Pesquisa interventiva em Educação de Jovens e Adultos: Primeiras aproximações de estudo à luz da Análise Cognitiva (AnCo). **Revista Cocar**, [S. l.], n. 26, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/9066>. Acesso em: 5 out. 2024.

PEREIRA, Antonio. A epistemologia da pesquisa em educação e seus reflexos na pesquisa-ação e pesquisa participante. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 29, p. 1-20, 2025. Disponível em:
<https://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/26300>. Acesso em: 24 abr. 2025.

GALDINO, PATRÍCIA CARLA VASCONCELOS; PEREIRA, ANTONIO.

SOARES, Magda. **Alfaletrar**: toda criança pode aprender a ler e escrever. 1. ed. 2. reimpr. São Paulo: Contexto, 2021.

SOARES, Magda. **Ler e escrever**: uma abordagem sociocultural. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

Submetido em: 14 de set de 2025.

Aprovado em: 28 de nov de 2025.

Publicado em: 30 de dez de 2025.